

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 017/2022

Inexigibilidade nº: 004/2022

Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento
da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Dlacimá Alves Meira Luz, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 017/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, em especial, o laudo de avaliação, parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de VALMIR BENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 362.349.585-91, para locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais), pelo período de 11 meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 28 de janeiro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Dlacimá Alves Meira Luz
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 017/2022
Inexigibilidade nº: 004/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento
da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica VALMIR BENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 362.349.585-91, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais).

Cordeiros – BA, 28 de janeiro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Diacimá Alves Meira Luz
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 017/2022
Inexigibilidade nº: 004/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 017/2022, referente a inexigibilidade de licitação nº 004/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que VALMIR BENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 362.349.585-91, detém de imóvel condizente com a necessidade da administração, especialmente quanto as características e localização, conforme presente processo precipitado, para locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).

Cordeiros – BA, 28 de janeiro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Diacimá Alves Meira Luz
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 017/2022
Inexigibilidade nº: 004/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ nº 13.428.617/0001-54; Contratada: VALMIR BENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 362.349.585-91, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, nº 32, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia; Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais); Forma de contratação: locação mensal; Prazo Contratual: 11 meses; Ato de Ratificação: 017/2022; Ato de Homologação: 017/2022; Cordeiros - BA, 28 de janeiro de 2022; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Dlacimá Alves Meira Luz, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS